

Estado de Educação do estado do Pará – ELIZANGELA DUARTE PASSOS DE OLIVEIRA, GILBERTO ALVES FEITOSA, GILSEVANJA SILVA DE SOUZA, GESSIANA MOREIRA DE SOUZA, ROSA CARVALHO SOARES LIMA, EULINA ROSA ALVES VIEIRA, RONILDO DE SOUZA PEREIRA, POLLYANA GUIMARÃES ALVES, MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, KUKAKRYKTI KAPJER, GENUSIA FERNANDES PROFILO, MARIA ANDREA DE FREITAS SILVA, MARIA VANESSA DA COSTA CHAVES, LUCIANA MAIAO DA SILVA, HELRY DUARTES DA SILVA, ERMELINDA DA SILVA CAMPOS, THAMIRES SOUSA SILVA, VIVIANE MULATO GAVIÃO, ELAINE RIBEIRO MOREIRA, JOSÉ RONALDO BARBOSA LIMA, GEOVANE VIANA DA SILVA, MAIZA NASCIMENTO RODRIGUES GOMES, DHERMERSON RENATO SILVA NOGUEIRA, HARAXARE KROKTI RONORE KONXARTI, MARIO SILVA GOMES, ERMIZIA REIS DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO, KESSY JONE PEREIRA DE SOUZA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA.

ACÓRDÃO N.º 65.585

(Processo TC/514988/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, os registros dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – VANIA CRISTINA DOS SANTOS RABELO, NILCE ANDREZA PRATA RIBEIRO, JAQUELINE FERNANDA SANTOS DOS SANTOS, CHRISTIANE CARVALHO QUEIROZ, ELIWELTON CLEYTON SANTOS DE SOUZA, JUCELINO AUGUSTO BANDEIRA DE MORAES e NATALINA VULCÃO LIMA.

ACÓRDÃO N.º 65.586

(Processo TC/509809/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e BENEDITA CRISTINA MARQUES PEIXOTO ANDRADE.

2 - Recomendar ao TCM/PA que as futuras contratações para o exercício da função de Odontólogo sejam formalizadas sob o regime de terceirização.

ACÓRDÃO N.º 65.587

(Processo TC/514897/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - RAIMUNDA TAVARES DE MORAIS, ROSANA NONATA SILVA GOMES, EDILMA MERGULHÃO PANTOJA, CARMEM LARISSA SOARES ARAÚJO, JOSÉ NELSON DA SILVA CONCEIÇÃO, LEILA MARIA AMORIM DE SOUZA e LUIZ OTÁVIO PEREIRA ASSUNÇÃO;

2 - Recomendar à FPEHCGV que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da LC n. 131/2020 (com suas alterações posteriores).

ACÓRDÃO N.º 65.588

(Processo TC/511119/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LAURECI PAULA ROCHA, FERNANDA DE MESQUITA MIRANDA NASCIMENTO, WEDERTON TUNAY CORRÊA LEITE, ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA, ELIZA CARDOSO MARINHO, YASMIM RAMOS DOS SANTOS, ALCIENE MENDES CUNHA MELO, ADRIANA RAMOS GUILHERME, MARIA JOSTINA LOBATO DOS SANTOS, RAQUEL BAILÃO MOREIRA, MÁRCIA DE JESUS SILVA, NELLY ALVES BOTELHO, ADRIELLE KASSANDRA BARATA NEVES, LEIDIANE NASCIMENTO DA COSTA, KLAYTON ALEXANDRO VIANA DE SOUZA, RONALDO ADRIANO DA COSTA, ANTÔNIA GILMA DE MELO RODRIGUES, MARIA DAS DORES RODRIGUES BRITO, GEYSA MATOS SOEIRO, MARIA DO SOCORRO DE JESUS DANTAS DOS SANTOS, ANA MARIA CORREA DA SILVA, PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA, JOAIS OLIVEIRA MUNIZ, ROSIMAR SOARES DE SOUZA, LUANY CAROLINE PINHEIRO LEAL, MARIA DE JESUS BASTOS MONTEIRO, MARIA AMÉLIA PEREIRA BARBOSA, JOSÉ COELHO DE AZEVEDO, VERA LÚCIA GONÇALVES CARDOSO e EDIANDRO DA SILVA GOMES;

2 - Recomendar à Seduc que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da LC n. 131/2020 (com suas alterações posteriores).

ACÓRDÃO N.º 65.589

(Processo TC/010360/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n. 3.103, de 22/5/2023, em favor de MARTINHA LOBATO PINTO CORREA, dependente do ex-policia civil Valdir Silva Corrêa;

2 - Recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD que promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação do referido ato, de modo a fazer constar a referência ao Decreto Estadual n. 674/2020, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO N.º 65.590

(Processo TC/504340/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – CARLA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, AURACÉLIA COSTA DOS SANTOS, MARIA OSANEIA SANTOS OLIVEIRA, SORAIA FIALHO DA SILVA NEVES, INÁCIO LIMA DO NASCIMENTO, FÁTIMA SUELY DA SILVA BARROS, MARIA DE BELÉM SANTOS DA SILVA, ERIKA DIENISE SILVA DE SOUZA, EDSON MÁRIO DE NAZARE LISBOA, ALEXANDRE RAIOL DE QUEIROZ, VERGINIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LOBATO, KARLA PATRÍCIA PORTELA QUEIROZ, ELISSANDRO DOS SANTOS SILVA, EDIMERE BISPO GOMES, ALBA LÚCIA SOUZA FURTADO DOS SANTOS e ELIANA MARIA PEREIRA CORRÊA.

ACÓRDÃO N.º 65.591

(Processo TC/511174/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – HÉLIO FREITAS JUNIOR, IZABEL DA SILVA MOURÃO FILHA, ALINES MARIA DA SILVA PALHETA, TÂNIA SOCORRO SALES BRABO, KELBERTY KAYO DA SILVA BALIEIRO, WALACY JOSÉ DO ROSÁRIO BAETA e MARIA CELESTE RAMOS MELO GAMA.

ACÓRDÃO N.º 65.592

(Processo TC/506710/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – VERA LÚCIA CASTELO LAVOR, ANA PAULA TORRES MARTINS, RUTH CLEA PAES DE ABREU, HELAINE FERREIRA SANTOS, MARCICLEIA RAMOS DE FARIAS, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AROUCHA, RAIMUNDO NEIA MENDES CARDOSO, ANA CÉLIA MIRANDA DOS SANTOS DAMASCENO, FRANCISCO ENESON SILVA DOS SANTOS, EDILENE AGUIAR JUNIOR, FREDSON SILVA PINTO, CINTIA GEORGIA ROSÁRIO DE MOURA, ZILMARA SOARES DE BRITO, JUAREZ BATISTA GOMES DE SÁ, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, MÁRCIA MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS, WALQUIRIA ALMEIDA ANDRADE, ROSIANA DOS SANTOS SILVA, NAZARENO DA SILVA COELHO, MARÍLIA OLIVEIRA TERAN, WADDLE ALMEIDA NASCIMENTO, JERSONILDA DE NAZARE PALHETA PINTO DE SOUSA E SILVA, MARIA DO SOCORRO ABREU DE LIMA, ANTÔNIA AURIEDE CIRILO DA SILVA, ELIZEU LEITE DE SOUSA, MARIA MIRADETE OLIVEIRA DE FREITAS, ALINE DOS SANTOS MORAES, ELIELSON NUNES COSTA, ALAN HENRIQUE DA GUIA E SILVA DE ALMEIDA e MILENA LIMA SOUZA.

ACÓRDÃO N.º 65.593

(Processo TC/503507/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir, excepcionalmente, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LAURIDILSON DE JESUS DA SILVA, ANTONIO NILDNEY DOS SANTOS PETY, PAULA MOREIRA DE SOUZA, TANIA MARIA DO NASCIMENTO MELO, AURICIO DA CRUZ CIRIACO, ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, ALUIZIO DE SOUZA NUNES FILHO, e ERICK FABRICIO SANTOS MORAES;